



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 895
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 309/2019

"Institui o Diploma de 'Professor do Ano', conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos professores das escolas públicas e particulares que tenham se destacado nos cursos de educação infantil, ensino fundamental 1 e 2 e ensino médio."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de "Professor do Ano", conferida pela Câmara de Municipal de Pirassununga aos profissionais de ensino das escolas públicas e particulares que se destacaram pela sua atuação no âmbito do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o presente Decreto será concedido anualmente em data próxima ao dia 15 de outubro, quando se comemora nacionalmente o Dia do Professor.

Art. 3º A escolha dos agraciados ficará a critério da diretoria do estabelecimento de ensino mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio semelhante.

Art. 4º Serão indicados, por escola, um número máximo de 04 (quatro) professores, sendo um da educação infantil, um do ensino fundamental 1, um do ensino fundamental 2 e um do ensino médio, cujos nomes deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 01 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Pirassununga enviará, no mês de agosto de cada ano, ofício à diretoria das instituições de ensino públicas municipais e estaduais, bem como estabelecimentos de ensino particulares, para que sejam indicados os professores a serem homenageados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria